CBHFRABS
Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Frades, Buranhém e Santo Antonio

Eunápolis – BA, 08 de agosto de 2018.

DELIBERAÇÃO nº 003 /2018

Dispõe sobre a reenquadramento de instituições membros do CBH FRABS nas respectivas categorias e encaminhamento à Secretaria Executiva para nova publicação em Diário Oficial do Estado.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Frades, Buranhém e Santo Antonio – FRABS, instituído pelo Decreto Nº 14.244 de 18 de dezembro de 2012, no uso das suas atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno e pelo artigo 55 da Lei nº 11.612, de 09 de outubro de 2009, e

Considerando o quanto disposto no Art. 8º, da Resolução CONERH nº 52;

Considerando o quanto disposto no Art. 5º da Resolução CONERH nº 55;

Considerando que, de acordo com o disposto no Art. 42, da Resolução CONERH nº 55, de fazer cumprir as decisões do Plenário;

Considerando a decisão tomada pelo Plenário deste CBH FRABS na II Reunião Ordinária, realizada em 08 de agosto de 2018;

Delibera:

Art. 1º - Reenquadrar a Associação dos Engenheiros e Técnicos da Costa do Descobrimento, segmento sociedade civil, na categoria Associações Comunitárias e Intermunicipais, Federações, Sindicatos, órgãos de classe, ONG's e OSCIP's;

Art. 2º - Elevar a Universidade Federal do Sul da Bahia, segmento sociedade civil, da categoria entidades de ensino e/ou pesquisa para a condição de Titular do CBH FRABS;

Art. 3º - Comunicar à Secretaria Executiva dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado da Bahia (INEMA) desta deliberação para que a mesma adote as providências e atos legais;

Art. 4º - Revogam-se todos os atos em contrário a esta deliberação;

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua edição.

Eunápolis - BA, 08 de agosto de 2018.

Coordenação de Integração Social
Recebido em: 10 / 08 / 18
Horário: 08:51
Assinatura
Thamires Mercês Gomes
Coordenadora II
Mat.: 4665156582
CODIS / DIREG / INEMA

Isabel Leal Santana Bendel

Membro Titular do CBHFRABS